



DECRETO Nº 062/2022

Nº de ordem	062/2022
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	14 / 02 / 2022
Responsável	Micheron Kellyny

“CONSIDERA PONTO FACULTATIVO O DIA 28/02/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 441/2021, que dispõe sobre Calendário de Feriados no Município de Montividiu para o ano de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 10.043 de 09 de fevereiro de 2022, que versa sobre ponto facultativo no feriado de carnaval.

DECRETA:

Art. 1º - Considera **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas integrantes do Poder Executivo Municipal, o dia 28 de fevereiro de 2022, segunda-feira de carnaval, em virtude do Decreto Estadual nº 10.043 de 09 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tomem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, vigilância e serviços de limpeza urbana, por serem consideradas atividades essenciais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2021.

EDSON BUENO COUTINHO

Prefeito Municipal